

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 233323

Titulo da tarefa: 1541 - FECHAMENTO CONTÁBIL 2024

Cliente: IGREJA EVANGELICA DOS CRISTAOS DE SAO PAULO

Data/Hora da geracao: 01/09/2026, 08:44

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de 31/12/2024 apresenta consistência aritmética geral entre Ativo (R\$ 3.322.219,01) e Passivo/PL (R\$ 3.322.219,01), porém há pontos de atenção relevantes: (i) a demonstração recebida é um balancete parcialmente exibido, com ausência de algumas contas e sem detalhamento completo de passivo exigível; (ii) existe forte concentração do ativo em disponibilidades e aplicações financeiras; (iii) o grupo Patrimônio Social contém composição interna que não fecha intuitivamente com o total por conta de subcontas apresentadas, embora o total do grupo esteja consistente no nível sintético; e (iv) o resultado do exercício evidencia superávit líquido, com despesas financeiras/bancárias relevantes. Diante da evidência disponível, o material é utilizável para leitura preliminar, mas há insuficiência documental para validação robusta de estrutura e classificação de todas as contas, recomendando parecer humano.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Com base exclusivamente no balancete recebido, não foi identificada divergência aritmética entre os grandes grupos patrimoniais, nem saldo negativo em contas materiais. Contudo, há limitação relevante de escopo por se tratar de balancete parcialmente exposto, somada à necessidade de revisão da composição interna do patrimônio social e da alta concentração em disponibilidades/aplicações. O desfecho mais prudente é parecer humano, pois a evidência disponível não sustenta aprovação automática nem reprovação conclusiva do fechamento.

Documentos identificados

1. balancete_2024.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete anual de 01/01/2024 a 31/12/2024 da IGREJA EVANGELICA DOS CRISTAOS DE SAO PAULO.

Itens identificados

1. Balancete com estrutura sintética, sem passivo exigível evidenciado e com escopo parcial de contas exibidas

Severidade: S2

Impacto: Limita a validação da completude do fechamento e a leitura de obrigações, provisões e possíveis contingências. Também restringe a conferência de classificação entre circulante, não circulante e obrigações de terceiros.

Evidencia: O PDF exibido mostra Ativo, Passivo/Patrimônio Social, Receitas e Despesas, porém não apresenta grupos de passivo exigível (circulante/não circulante) nem outras contas além do nível sintético do patrimônio; além disso, o trecho recebido se encerra antes de um demonstrativo completo de todas as linhas do balancete.

Recomendacao: Tratar o fechamento como preliminar para QA e registrar limitação de escopo na análise, pois a leitura estrutural não permite confirmar integralmente a existência ou ausência de obrigações e contingências.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) - conceitos de representação fidedigna, relevância e completa apresentação; Lei 6.404/1976, arts. 176 e 178, por analogia de estrutura das demonstrações.

2. Concentração elevada em caixa/aplicações financeiras no ativo circulante

Severidade: S2

Impacto: Indica perfil de alta liquidez e baixa diversificação do ativo, o que não é erro por si só, mas eleva a necessidade de validação da natureza, titularidade e conciliação das aplicações e saldos bancários.

Evidencia: Caixa e equivalentes de caixa totalizam R\$ 2.673.606,48, equivalentes a aproximadamente 80,5% do ativo total de R\$ 3.322.219,01. Dentro disso, aplicações financeiras somam R\$ 2.672.987,32, praticamente todo o disponível.

Recomendacao: Revisar conciliações bancárias e extratos de aplicações para sustentar a existência, disponibilidade e correta mensuração dos valores apresentados.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) e CPC 26 (R1) - apresentação adequada e evidenciação suficiente; CPC 03 (R2) - necessidade de alinhamento entre saldos de caixa e equivalentes com a realidade financeira.

3. Patrimônio Social com composição interna que sugere necessidade de revisão de amarração entre subcontas

Severidade: S2

Impacto: Embora o total do patrimônio social esteja consistente no nível agregado, a composição interna exibida (superávit ou déficit acumulado e superávit do exercício, com subitens de superávit/déficit e ajuste de exercícios anteriores) exige validação para evitar dupla classificação, reclassificações incorretas ou leitura equivocada do patrimônio líquido.

Evidencia: O grupo Patrimônio Social totaliza R\$ 3.072.428,24C. Dentro dele, há Superávit ou Déficit Acumulado de R\$ 2.566.794,05C e Superávit ou Déficit do Exercício de R\$ 505.634,19C. Porém, as subcontas exibidas incluem Superávit ou Déficit Acumulado de R\$ 310.423,50C e Ajuste de Exercícios Anteriores de R\$ 2.256.370,55C, além de Superávit do Exercício de R\$ 522.008,56C e Déficit do Exercício de R\$ 16.374,37D, o que demanda amarração técnica para evitar interpretação ambígua da formação do PL.

Recomendacao: Revisar a composição analítica do patrimônio social e a regra de consolidação das subcontas, assegurando consistência entre saldos de natureza credora e devedora.

Base legal utilizada: CPC 26 (R1) - apresentação e consistência de grupos patrimoniais; CPC 00 (R2) - representação fidedigna e neutralidade.

4. Resultado operacional e financeiro com superávit líquido, mas com despesa financeira material

Severidade: S3

Impacto: A existência de superávit não elimina o risco de deterioração financeira; as despesas bancárias e perdas em aplicações representam parcela relevante do resultado e podem afetar planejamento e classificação contábil de rendimentos/perdas.

Evidencia: Receitas totais de R\$ 778.949,55, despesas totais de R\$ 529.158,78 e resultado líquido superavitário implícito de R\$ 249.790,77. Dentro das despesas, despesas bancárias somam R\$ 49.977,44, incluindo perda s/ aplicações financeiras de R\$ 26.536,68 e encargos s/ operação bancária de R\$ 20.154,68.

Recomendacao: Revisar a natureza das perdas e encargos bancários e o enquadramento dos rendimentos financeiros, para assegurar classificação adequada e entendimento do efeito no resultado.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) - classificação e mensuração com base na essência econômica; CPC 26 (R1) - evidenciação do resultado e seus componentes.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa (referência conceitual para caixa e equivalentes)
4. Lei 6.404/1976, arts. 176 e 178, por analogia de estrutura e apresentação

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.